



ITAÚBA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 0314, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO M. D. D. A. E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 003/2026, instaurado pela Portaria nº 0145 de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT nº 3.873, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, constituída através da Portaria nº 0145 de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT nº 3.873, de 22 de maio de 2026.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público efetivo M. D.D.A., no cargo de Motorista, por infringência aos artigos 143, incisos, I e III, 153, I, 154 e 156 ambos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba-MT (Lei 1.116/2016).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 10/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/09/2026 a 10/10/2026.

9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

☎ Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br